



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**LEI Nº 615, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.**

*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.*

**EVANDRO SCAINI**, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais), para suplementar no orçamento do Município no órgão e unidade orçamentária abaixo:

**07 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

15.452.0014.2.025 – CONSERVAÇÃO DE RUAS E MANUT. LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.00.00.00 (63) – Aplicações Diretas.....R\$ 75.700,00

**T O T A L.....R\$ 75.700,00**

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal.

**04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

27.812.0006.1.033 – REFORMA DA QUADRA CENTRAL

4.4.90.00.00.00 (34) – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

**09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

02.061.0022.2.029 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CIVEIS E TRABALHISTAS

3.3.90.00.00.00 (73) – Aplicações Diretas.....R\$ 50.700,00

**T O T A L.....R\$ 75.700,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 25 de Agosto de 2009.

**EVANDRO SCAINI**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 25 de Agosto de 2009.

**SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA**  
*Secretário de Administração e Finanças*